

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

39.348.

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 26 de agosto de 1.988.

IMÓVEL:—Uma área de terras localizada no perímetro urbano, situada no "BETOR NORTE," n/Capital, contendo: 410.151,46m². (Quatrocentos e dez mil vírgula cento e cinquenta e um metros vírgula quarenta e seis centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações, a saber:—"Começam no — marco 04 cravado no chanfro da Rua 67-A com a Rua 44; daí, segue pelo chanfro no rumo de 38°47'59"NE. e distância de 6,65m. até o marco 05; daí, segue pela Rua 44, no rumo de 06°10'28"NW. e distância de 11,60m. até o marco 06; daí, — segue confrontando com propriedades particulares e atravessando as Ruas 44 e Av. do Contorno no rumo de 83°54'45"NE. e distância de 466,97m., até o marco 07, no Córrego do Botafogo; daí, segue pelo Córrego do Botafogo no rumo de — 06°05'20"NW. e distância de 40,00m. até o marco 08; daí, segue confrontando com a Rua 67-B e atravessando a Av. do Contorno e Rua 44 no rumo de 83°54'44"NE. e distância de 467,03m., até o marco 09; daí, segue pela Rua 44 com o rumo de 06°10'28"NW. e distância de 564,98m. até o marco 10, intercessão da Rua 44 com a Av. do Contorno; daí, segue pelo desenvolvimento da curva de AC=84°29'47", R=36,94m., TG=33,56m. e D=54,47m. até o marco 11; daí, segue pela Av. Oeste, no rumo de 89°19'45" e distância de 151,04m. até o marco 12; daí, segue pela Av. Oeste pelo desenvolvimento da Curva de AC=53°31'03" R=67,92m., — TG=34,25m. e D=63,44m. até o marco 13; daí, segue pela mesma confrontação no rumo de 35°48'42"SW. e distância de 425,00m. até o marco 14; daí, segue ainda pela Av. Oeste pelo desenvolvimento da curva de AC=16°04'31", R=88,02m., TG=12,43m. e D=24,70m. até o marco 15; daí, segue no rumo de 19°44'13"SW. e distância de 120,95m. até o marco 16; daí, segue pelo desenvolvimento da curva de AC=76°16'41", R=121,85m., TG=93,97m. e D=160,09m. até o marco 17; daí, segue pela Av. Oeste no rumo de 84°59'08"NW e distância de 12,99m. até o marco 18; daí, segue confrontando com a RFFSA no rumo de 06°15'04" e distância de 83,75m. até o marco 19; daí, segue na mesma confrontação com o rumo de 83°55'24"SW. e distância de 318,99m. até o marco 20; daí, segue confrontando com — a Av. Oeste no rumo de 04°51'06"SE. e distância de 40,00m. até o marco 21, encontro da Av. Oeste com a divisa da área do Quartel/RFFSA; daí, segue dividindo com a área do Quartel/RFFSA. no rumo de 83°55'29"NE. e distância de 319,— 97m. até o marco 22; daí, segue pela mesma confrontação no rumo de 06°15'04"— SE. e distância de 80,00m. até o marco 23; daí, segue pela Av. Independência no rumo de 83°55'42"NE. e distância de 80,88m. até o marco 24; daí, segue pela mesma confrontação no rumo de 83°45'52"NE. e distância de 385,97m. até o marco 03-B; daí, segue confrontando com a Rua 67-A, no rumo de 05°24'58"NW. e distância de 62,22m. até o marco 03-A; daí, segue pela mesma confrontação ...

—continua no verso—



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 39.348.

...no rumo de 83°52'25"NE e distância de 265,00m. até o marco 04, ponto de -' começo desta descrição." Todos os rumos citados neste Memorial Descritivo (originário) são magnéticos, determinados em 22/01/85. Esta Descrição originou-se do Memorial e da Planta da área datada de janeiro/85 de responsabilidade Técnica do Engº. Civil, Luiz Soares de Queiroz-CREA-Go. nº.500/D. O Memorial Descritivo apresentado pelo Engenheiro da Empresa-Planag-Planejamento e Agrimensura Ltda.-CREAGO.nº.1.504/RF., datado de 05/05/88, arquivado, PROPRIETÁRIO. OS: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, conforme R-1-31.915, e Transcrições de nºs.660, 700 e 701, deste Cartório e do extinto termo de Campinas, respectivamente. A Oficial,

AV-1-39.348. Goiânia, 26 de agosto de 1.988. Certifico e dou fé, que de acordo com o Termo de Compromisso nº.014/88, firmado junto ao IBDF., em data de 20/07/88, n/ Capital, da área total acima, 43.695,75m²., a ser identificada como área pública municipal, da Qda.3.2, não podendo na referida área, ser feito no presente ou no futuro, ocupação do solo para fins agrícolas e/ou pastoris, e nem retirada da vegetação de qualquer espécie, obrigando o atual proprietário, seus herdeiros e/ou sucessores e os Adquirentes de Lotes nessa área a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A Oficial,

R-2-39.348. Goiânia, 15 de dezembro de 1.988. Por Reqtº. apresentado, datado de 21/11/88, o Estado de Goiás, na qualidade de Proprietário, constante e qualificado na Matrícula supra, nos Termos da Lei nº.6.766, em vigor, "RELOTEOU" a área de 410.151,46m²., localizada primitivamente no "SETOR NORTE", agora passando a denominar-se Projeto de Urbanização de Reloteamento (TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA), que ficou assim constituído: -ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAL:- = QDAS.: -3.1.-A.P.M.=6.523,87m².; 3.2.-A.P.M.=43.695,75m².; 3.3.-A.P.M.=55.204,94m².; 3.4.-A.P.M.=176,54m².; 3.5.-A.P.M.=542,90m².; 3.6.-A.P.M.=1.720,44m².; 3.7.-A.P.M.=1.693,43m².; 3.8.-F.P.L.-Ferroviário=12.759,20m².; 3.9.-F.P.L.-Ferroviário=12.684,20m².; 3.10.-A.P.M.=13.923,86m². TOTAL=154.922,07m². ÁREAS DESTINADAS AO COMÉRCIO/SERVIÇO= QDAS.: 2.1.-Comércio=68.846,74m².; 2.2.-Comércio=73.111,11m².; 2.3.-Comércio=25.799,04m².; 2.4.-Comércio=1.692,05m².; 2.5.-Comércio=1.809,68m².; 2.6.-Comércio=1.680,42m².; 2.7.-Comércio=1.936,38m².; 2.8.-Comércio=1.936,38m².; 2.9.-Comércio=1.680,42m². TOTAL=176.492,22m². ÁREAS DESTINADAS A HOTEL: QDAS.: 1.1.-Hotel=770,85m².; 1.2.-Hotel=765,80m².; 1.3.-Hotel=1.554,81m².; 1.4.-Hotel=1.554,81m².; 1.5.-Hotel=770,85m². TOTAL=5.417,12m². = -continua ficha nº.002-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

39.348. (CONTINUAÇÃO). Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002.

Matrícula

Goiânia, 15 de dezembro de 1.988.

...ÁREA DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO=71.320,05m². TOTAL GERAL=410.151,46m². Ficando arquivados na respectiva Pasta o "Projeto", Memoriais Descritivos e demais documentos relativos ao Projeto de Reloteamento. A Oficial: *[assinatura]*

AV-03-39.348. Goiânia, 22 de dezembro de 1.988. Certifico e dou fé, que para a Qda. de nº.2.1, c/a área total de 68.846,74m²., foi aberta a Matrícula de nº.40.088, n/Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

AV-04-39.348. Goiânia, 08 de maio de 1.989. Certifico e dou fé, que para a Qda.2.3, com a área de 25.799,04m²., foi aberta a Matrícula de nº.40.980, n/Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

AV-5-39.348: Goiânia, 24 de Abril de 1.990. Certifico e dou fé, que para as Quadras 1.1, 1.2, 1.03, 1.4, 1.5, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9, foram abertas as matrículas ns. 42.785 a 42.795 n/Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

AV-6-39.348: Goiânia, 21 de Setembro de 2007. Certifico e dou fé, que para a Quadra nº 2.2, foi aberta a matrícula nº 81.909, n/Circunscrição. A Oficial.

AV-7-39.348: Goiânia, 26 de Março de 2014. Certifico que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do reloteamento (Terminal Rodoviário de Goiânia), objeto do R-2-39.348, retro. Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

AV-8-39.348: Goiânia, 28 de Agosto de 2015. Certifico que, de acordo com reqt^o., apresentado, datado de 26.08.2015, acompanhado da Lei nº 9.539, de 23.03.2015, publicada em 23.03.2015, fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal, denominada de APM-3.7, com área total de 1.693,43m²., constante no R-2, retro, a situar-se conforme consta do Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 007/2015, assinado pelo Prefeito Municipal, d/Capital, Paulo Garcia e pela Procuradora Geral Adjunta do Município de Goiânia-Co., Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes, dentro dos seguintes "limites, metragens e confrontações: frente para a Avenida Goiás Norte, 43,00m; fundo, confrontando com a Quadra 2.2, 41,55m; lado direito, confrontando com a Área 2.3 (comércio/serviço), 34,67m; lado esquerdo, confrontando com a Viela sem denominação, 37,42m; 1ª chanfrado - Avenida Goiás com a Viela sem

(continua no verso...)



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 02

denominação, 7,85m; 2º chanfrado - Viela sem denominação com a Quadra 2.2, 7,85m, para a qual foi aberta a matrícula nº 131.319, n/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-9-39.348: Goiânia, 10 de Outubro de 2017. Certifico que, de acordo com Ofício nº 335/2017-GAB, datado de 20.09.2017, a metragem da área original da presente matrícula é de 410.151,46m², e a soma das áreas reloteadas destinadas às Áreas Públicas Municipais é de 148.925,13m², sendo que está registrado o total de 154.922,07m², gerando uma diferença de 5.996,94m², a qual foi acrescida a área destinada ao sistema viário, que era de 71.320,05m², com o acréscimo passou para uma área de 77.316,99m², e, não uma área de 71.320,05m², conforme R.2, supra. As Quadras de propriedade da Protago não sofreram alteração em suas áreas, somente foram alterados seus limites e confrontações, já as áreas de propriedade do Município de Goiânia, sofreram alterações tanto nas áreas quanto nos limites e confrontações, bem como exclusão e criação de novas áreas, ficando ressaltado que ao final não houve alteração no total das áreas, apenas compensação entre as mesmas, tais alterações realizadas atenderam as necessidades do Município de Goiânia visando a criação da Estação Terminal Rodoviário do BRT, com a ampliação das Avenidas Goiás e Rua 44, sendo que houve uma redução total de 1.781,29m² no Conjunto do Sistema Viário, que passou a ter área total de 75.535,70m², tudo conforme cópia do Projeto de Remanejamento aprovado e do Decreto Municipal, que ficam arquivados n/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-10-39.348: Goiânia, 10 de Outubro de 2017. Certifico que, de acordo com Ofício nº 335/2017-GAB, datado de 20.09.2017, acompanhado do Decreto nº 2208, de 11.07.2017, publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 6607, págs. 14/18, em data de 11.07.2017, e Projeto de Remanejamento, Remembramento - Desmembramento, aprovado pelo Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 4.526, de 20.01.1972, Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, Lei Complementar nº 171, de 29.05.2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09.01.2008, a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO "Em Liquidação" proprietária das áreas remanejadas, as áreas remanescente que integram essa matrícula, são as seguintes: ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: QUADRAS 3.1-APM = 6.523,87m²; 3.2-APM = 43.695,75m²; 3.3-APM = 55.204,94m²; 3.4-APM = 176,54m²; 3.5-APM = 542,90m²; 3.8-FPL FERROVIÁRIO = 12.759,20m²; 3.9-FPL FERROVIÁRIO = 12.684,20m²; 3.10-APM = 13.923,86m²; APM-01 = 1.809,68m²; APM-02 = 1.692,05m²; TOTAL = 149.012,99m²; ÁREA DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO = 75.535,70m²; TOTAL GERAL = 224.548,69m², tudo conforme cópia do Projeto de Remanejamento aprovado e do Decreto Municipal, que ficam arquivados n/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO - E - DOU.FÉ, - presente a reprodução autêntica da matrícula nº 39348 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 17 de outubro de 2017

Rubrica do Expedidor

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01921706080933127704153
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPA/SAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROG: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA F. SILVEIRA SUB. OFICIAL